
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Aprovação do Demonstrativo para o Co-
financiamento do Estado do Rio de Janeiro e
Aprovação do Demonstrativo Financeiro dos Restos a
Pagar 2016/2018 da Assistência Social do Município
de Aperibé.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2023, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso X que trata da apreciação e aprovação de informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XVIII que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XIX que trata da fiscalização da gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30 XXXV que trata da avaliação e elaboração parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CONSIDERANDO o disposto na Ata da reunião ordinária nº 005/23 de 31 de março de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

RESOLVE:

Art .1º Aprovar, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico e Financeira dos Restos a Pagar 2016/2018 para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Estado do Rio de Janeiro.

Art .2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 05 de abril de 2023.

GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:013AADEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/04/2023. Edição 3370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>